



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

TERMO ADITIVO Nº 4/2025/2025-SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.003947/2021-40

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Rivaldo Venâncio, Mat. 14.411, Ordenador de Despesas nomeado pela Portaria nº 17.414-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, p. 4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Francisco Baron, nº 41, Vila Luiz Baron - Colombo/PR, CEP 83.412-040, inscrita no CNPJ sob nº 11.875.462/0001-79, representada por **FLÁVIO NEVALDO TODESCHINI**, Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.003947/2021-40 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/11/2025 a 25/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e
- 1.1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão nº 02/2021-SR/PF/PR, identificado no preâmbulo deste instrumento contratual. e à proposta vencedora, independente da transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 22.223,58 (vinte e dois mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 266.682,96 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Identificação	Quantidade Mensal estimada	Quantidade Anual Máxima estimada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal estimado R\$	Valor Anual estimado p/ 12 Meses R\$
único	1	Desjejum	346	4.152	12,27	4.245,42	50.945,04
	2	Almoço	346	4.152	25,98	8.989,08	107.868,96
	3	Jantar	346	4.152	25,98	8.989,08	107.868,96
T O T A L R\$						22.223,58	266.682,96

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, consoante a Cláusula Sexta do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, conforme solicitação constante na Manifestação da Contratada no doc. SEI 62529318.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200364/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: PF99ON9AG25

Nota de Empenho: 2025NE000058

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. Não há garantia de execução.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENANCIO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas
Representante Legal da **CONTRATANTE**

FLÁVIO NEVALDO TODESCHINI
Sócio-Administrador
Representante Legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 09/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO NEVALDO TODESCHINI, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142441620&crc=C2C85408.
Código verificador: **142441620** e Código CRC: **C2C85408**.